



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3277238/2025

Emissão: 26/06/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: yBD2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA - ME

CNPJ: 04.369.451/0001-51

Registro: 0000009189

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 12/12/2023

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: Prestação de serviços de controles de pragas urbanas, limpeza de caixa d'água, serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, capina química, serviços de engenharia, limpezas em prédios e em domicílios.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA IBITIGUAIA, 664, SANTA LUZIA, JUIZ DE FORA, MG, 36031000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 24/03/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 063426

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HENRIQUE PEREIRA FERNANDES

Registro: 1414088760

CPF: ***.503.646-**

Data Início: 24/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

